

III – Identificar possíveis causas evitáveis de mortalidade, propondo medidas de prevenção e melhoria da assistência;
 IV – Apoiar as ações de vigilância epidemiológica, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
 V – Contribuir para o aprimoramento da qualidade da assistência hospitalar, por meio da análise crítica dos processos de cuidado relacionados aos óbitos ocorridos na instituição.

Art. 3º

Compete à Comissão de Vigilância do Óbito:

- I – Realizar análise técnica dos prontuários dos pacientes que evoluíram a óbito no hospital;
- II – Avaliar a adequação e consistência das informações registradas na Declaração de Óbito;
- III – Identificar falhas assistenciais ou administrativas que possam ter contribuído para o desfecho, propondo medidas de melhoria;
- IV – Encaminhar informações necessárias à Vigilância Epidemiológica municipal e estadual, quando pertinente;
- V – Elaborar relatórios periódicos com análise dos óbitos ocorridos na unidade, subsidiando a gestão hospitalar na tomada de decisões;
- VI – Promover ações educativas e orientações aos profissionais de saúde quanto ao correto preenchimento da Declaração de Óbito e aos protocolos assistenciais relacionados.

Art. 4º

A Comissão de Vigilância do Óbito será composta por profissionais multiprofissionais da instituição, podendo incluir representantes das seguintes áreas:

- I – Antonio Eriton Barbosa Mota – Direção Geral;
 - II – Antônio Venturieri Neto, matrícula: 5860970 – Médico;
 - III – Julinete Barbosa Vieira Riechett, matrícula: 5281830-3 – Enfermagem;
 - IV – Giselle de Sousa Nascimento, matrícula: 5906780-1, Enfermeira – Serviço de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
 - V – Leila do Socorro Sales Corrêa, matrícula: 5151820-1 – Serviço Social;
 - VI – Fabricio Alexopulos Ferreira, matrícula: 5913083-1, Bioquímico – Farmacêutico – Farmácia Hospitalar;
 - VII – Claudia Cilene Macedo Maia, matrícula: 55587350-1, Enfermeira – Núcleo de Segurança do Paciente.
- Parágrafo único. A coordenação da Comissão será designada pela Direção do Hospital, entre os membros titulares indicados.

Art. 5º

A Comissão deverá reunir-se periodicamente, conforme cronograma estabelecido internamente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º

As atividades da Comissão deverão observar os princípios de confidencialidade, ética profissional e sigilo das informações, sendo os dados analisados utilizados exclusivamente para fins de qualificação da assistência e vigilância em saúde.

Art. 7º

Os relatórios e recomendações elaborados pela Comissão deverão ser encaminhados à Direção do Hospital, podendo subsidiar ações de melhoria dos processos assistenciais e administrativos.

Art. 8º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinópolis – PA, 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA

Diretor – Matrícula 59913721

Portaria N 1.627/2025CCG HRS – SESP

Protocolo: 1309612

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 065 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, Lei nº 5.810 de 24.01.1994 e considerando o Art. 3º da Lei nº 11.204, de 10 de outubro de 2025, que determina que a SEINFRA dará continuidade aos processos licitatórios e sucederá a Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) na execução de convênios, contratos e outros acordos já firmados e que ainda estão em vigor, referente a serviços de construção, manutenção, pavimentação e drenagem de vias urbanas.

Considerando os termos do Processo Eletrônico nº 2026/2481350

Resolve:

DESIGNAR os servidores ANDRÉ CONTE SOARES, matrícula nº 5909743/2 para o cargo de Titular e JORGE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2048620/1, Suplente, com o objetivo de fiscalizarem os seguintes convênios celebrados com esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA:

PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	Nº CONVÊNIO
2022/60763	Santarém	Construção, Drenagem, Canaletas, Dissipadores, Pavimentação em Concreto Simples, Calçada e Grama e Recuperação do Cais com Escadaria, na comunidade Vila Socorro, na região do Lago Grande, no município de Santarém/PA.	179/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 31.03.2026.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 066 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, Lei nº 5.810 de 24.01.1994 e considerando o Art. 3º da Lei nº 11.204, de 10 de outubro de 2025, que determina que a SEINFRA dará continuidade aos processos licitatórios e sucederá a Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) na execução de convênios, contratos e outros acordos já firmados e que ainda estão em vigor, referente a serviços de construção, manutenção, pavimentação e drenagem de vias urbanas.

Considerando os termos do Processo Eletrônico nº 2026/2481306

Resolve:

DESIGNAR os servidores ANDRÉ CONTE SOARES, matrícula nº 5909743/2 para o cargo de Titular e JORGE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2048620/1, Suplente, com o objetivo de fiscalizarem os seguintes convênios celebrados com esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA:

PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	Nº CONVÊNIO
2024/570158	Goianésia do Pará	Recapeamento de vias públicas no município de Goianésia do Pará/PA	61/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 31.03.2026.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 067 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, Lei nº 5.810 de 24.01.1994 e considerando o Art. 3º da Lei nº 11.204, de 10 de outubro de 2025, que determina que a SEINFRA dará continuidade aos processos licitatórios e sucederá a Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) na execução de convênios, contratos e outros acordos já firmados e que ainda estão em vigor, referente a serviços de construção, manutenção, pavimentação e drenagem de vias urbanas.

Considerando os termos do Processo Eletrônico nº 2026/2481240

Resolve:

DESIGNAR os servidores JORGE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2048620/1 para o cargo de Titular e ANDRÉ CONTE SOARES, matrícula nº 5909743/2, Suplente, com o objetivo de fiscalizarem os seguintes convênios celebrados com esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA:

PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	Nº CONVÊNIO
2022/578908	Floresta do Araguaia	Pavimentação em Blocret de Vias Urbanas, no Município de Floresta do Araguaia.	195/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 31.03.2026

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 068 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, Lei nº 5.810 de 24.01.1994 e considerando o Art. 3º da Lei nº 11.204, de 10 de outubro de 2025, que determina que a SEINFRA dará continuidade aos processos licitatórios e sucederá a Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) na execução de convênios, contratos e outros acordos já firmados e que ainda estão em vigor, referente a serviços de construção, manutenção, pavimentação e drenagem de vias urbanas.

Considerando os termos do Processo Eletrônico nº 2026/2481180

Resolve:

DESIGNAR os servidores JORGE ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2048620/1 para o cargo de Titular e ANDRÉ CONTE SOARES, matrícula nº 5909743/2, Suplente, com o objetivo de fiscalizarem os seguintes convênios celebrados com esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA:

PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	Nº CONVÊNIO
2022/624170	Bannach	Pavimentação em Blocret Sextavado em Ruas e Avenidas da Sede do Município de Bannach	219/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 31.03.2026.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo: 1309789

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica: 001/2026 Processo nº 2026/2345325

Objeto: Recuperação e Manutenção de estradas de vicinais ou rurais e acessos no município de Brasil Novo-PA, vicinal 13 e vicinal 19.

Data de assinatura: 31/03/2026 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Inic. de Vig.: 31/03/2026 T. Vig.: 31/03/2027

Foro: Comarca de Belém

Município: Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA – CNPJ: 34.887.950/0001-00
 Ordenador: Adler Gerciley Almeida da Silveira – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA.

Protocolo: 1309915